



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO  PARALISAÇÃO  APREENSÃO

2519 / 2023

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE NOEL DA SILVA  
Endereço: AVENIDA JOSÉ MOREIRA, 357 - CEP 09341-120  
Bairro: JARDIM IV CENTENÁRIO  
Cidade / UF: MAUÁ/SP RG/CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO  
Bairro: \_\_\_\_\_ Inscrição: 20.028.022

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias  III – Obstrução ou danificação  IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção  Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção  Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**  IMEDIATO  15 dias  30 dias  90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVERÁ ATENDER A ESTA NOTIFICAÇÃO, EXECUTANDO A RETIRADA DE UMA LIXEIRA, A QUAL TRANSPÕE O ALINHAMENTO DAS MURDIAS LOCAIS, OBSTRUINDO ASSIM, O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA).

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO  TESTEMUNHA

Recebi em: 16/08/2023  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
Shamdror medeiros  
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 16/08/2023  
BEROALDO (36937)  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)

mauá em SHIPINHA GRUPO ANGA (gente nasceu)